

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00.

ÁLVARO MOISÉS SANA, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO
MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para cobrir eventuais despesas tidas com promoções no ano do Centenário da Imigração Italiana.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito acima, o Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1974.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE JUNHO DE 1975.

a)ÁLVARO MOISÉS SANA

Vice-Prefeito Municipal

a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE

Secretário